PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 2025001/2025;
TERMO ADITIVO 2025001/2025 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 0019/2024;

Processo Administrativo n° 01264/2024;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2025001/2025; AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI, E EMPRESA: **METALIMP LOGISTICA EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-ME**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS/PI, sediada na RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO S/Nº, CENTRO BARRAS/PI, inscrita no CNPJ/MF-12.175.600/0001-70, neste ato representada pelo(a) Presidente senhora CYNARA CRISTIANA LAGES VERAS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **METALIMP LOGISTICA EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF-17.430.928/0001-09**,** sediada na EST. CARAIBAS, Nº 07, BAIRRO CARAIBAS II, CEP-64.190-000, BATALHA/PI, neste ato representada pelo senhor ALDEMIR ALVES GOMES, residente e domiciliado na cidade de BATALHA/PI, portador do CPF-042.491.283-00, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01264/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II);

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da titularidade (polo ativo) do Contrato Administrativo n° 01264/2024, bem como a alteração de sua dotação orçamentária;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE [EXECUÇÃO/VIGÊNCIA;

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de [execução/vigência] do Contrato nº 0019/2024, nos termos da sua Cláusula SEGUNDA, item 2.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.
2.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato de serviços pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11/08/2025 até 11/08/2026.
2.3 Assim, fica prorrogada a vigência do Contrato de serviços pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11/08/2025 até 11/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

3.1-Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000

PROGRAMA DE TRABALHO: 010.101.031.00001.2001-Manutenção da CM Barras;

ELEMENTO DE DESPESA*:* 33903900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL ;

4.0-Este termo aditivo tem por fundamento o(s) artigo(s) XXX da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1-Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Barras Piauí, 11 de agosto de 2025;

CYNARA CRISTIANA LAGES VERAS
Presidente da CAMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

METALIMP LOGISTICA EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:17430928000109

Assinado de forma digital por METALIMP LOGISTICA EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:17430928000109
Dados: 2025.08.11 10:33:13 -03'00'

METALIMP LOGISTICA EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ/MF-17.430.928/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Gestor dos contratos:
Nome completo: FRANCISCO WENDEL DE SOUSA QUINTINO
Portaria: 022/2025 Matrícula:000082